



Ministério do Planeamento
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE DELIMITAÇÃO DA REN PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA

aplicação do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto

Instrução documental do processo

4 exemplares em papel da Carta da REN	<input type="checkbox"/>
1 exemplar dos restantes elementos	<input type="checkbox"/>
1 exemplar em suporte digital	<input type="checkbox"/>

Conteúdo da proposta

1. Elementos em papel:

- a) Carta com a proposta de delimitação da REN, à escala 1/25 000 ou superior, indicando as diferentes tipologias de áreas a integrar na REN e as áreas a excluir da REN com a respetiva numeração. Esta carta deve ainda conter, preferencialmente, quadro com a indicação do n.º de ordem das áreas a excluir, das tipologias de áreas sobre as quais recaem as exclusões e do fim a que se destinam (adaptado ao quadro referido na alínea c)).
- b) Memória descritiva e justificativa, com explicitação dos critérios de demarcação de cada uma das áreas a incluir na REN e fundamentação das áreas a excluir da REN, para cada uma das quais deve ser referida a dimensão, a tipologia REN, o fim a que se destina e a respetiva fundamentação.
- c) Quadro, conforme modelo anexo, no qual se identificam as áreas a excluir da REN, o fim a que se destinam e respetiva fundamentação.
- d) Parecer final emitido na conferência de serviços de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do RJREN.
- e) Decisão final da conferência decisória prevista no n.º 6 do artigo 11.º do RJREN (quando aplicável).
- f) Parecer da Comissão Nacional do Território de acordo com a alínea e) do n.º 3 do artigo n.º 184.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGIT) (quando aplicável).



Ministério do Planeamento
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

2. Elementos em formato digital

- a) Carta a cores referida na alínea a) do ponto 1 com as seguintes especificações técnicas: formato matricial georreferenciado (TIFF uncompressed e respetivo TFW), gerado a partir da informação vetorial.
- b) Formato vetorial do qual deriva a carta de delimitação da REN referida na alínea a) do ponto 1, em formato *shapefile*, acompanhado de toda a informação cartográfica de base (topografia, hidrografia, etc.). O ficheiro deve apresentar-se devidamente georreferenciado no sistema de referência ETRS89/PT-TM06.
- c) Memória descritiva e justificativa, referida na alínea b) do ponto 1, em formato pdf (trancado).
- d) Quadro referido na alínea c) do ponto 1, em formato word e pdf (trancado).
- e) Ficha de metadados correspondente ao ficheiro referido em 1. a), que deverá ser preenchida e devolvida, em formato word. Pode ser descarregada no seguinte *link*:
- http://www.ccdrc.pt/index.php?option=com_docman&view=filteredlist&Itemid=826

3. Observações

NOTA: Todos os elementos em formato digital devem cumprir ainda as normas da DGT para submissão à Plataforma do SSAIGT-REN:

DENOMINAÇÃO DOS FICHEIROS

- Cada ficheiro pode ter no máximo 20 caracteres incluindo a extensão;
- Apenas pode conter números, caracteres de A a Z (maiúsculas e minúsculas), espaços, underscores e hífen;
- Deve começar pelos códigos do distrito e do concelho da Divisão Administrativa do Instituto Nacional de Estatística (Exemplo Município de Aveiro: 0105_Carta_REN.zip).

TAMANHO DOS FICHEIROS

- Cada ficheiro ZIP pode ter no máximo 500MB e por cada elemento instrutório podem ser submetidos até 10 ficheiros ZIP, sendo que o tamanho máximo submetido por elemento instrutório não pode ultrapassar os 2GB e a informação total submetida por processo não pode ultrapassar os 5 GB.



Ministério do Planeamento
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

4. ANEXOS

Quadro de referência:

QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de _____

Nº de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C(n)				
...				
E(n)				
...				